

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 1713239/2017**

**1 – OBJETO**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial, de pessoa física e/ou jurídica, para locação de barcos e bonde que realizarão o transporte escolar fluvial e terrestre, embasado na Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394, no art. 4º, inciso 8º, que garante transporte escolar aos alunos que residem distante de suas Unidades Escolares.

**2– JUSTIFICATIVA**

2.1- A Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira - FUNBOSQUE, busca promover o melhor atendimento aos alunos ribeirinhos da região insular do município de Belém. Neste sentido, faz-se necessário, disponibilizar o transporte fluvial e terrestre (nas ilhas), justificando-se a locação de barcos e bondes que estarão à disposição da FUNBOSQUE, fazendo o transporte de alunos ribeirinhos, bem como dos professores, técnicos e outros servidores da FUNBOSQUE.

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, especialmente para aqueles que residem na região insular, por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições dos serviços ofertados, são indispensáveis, pois contribuem diretamente para a diminuição dos índices de evasão escolar e dessa forma contribuem de forma positiva para rendimento escolar dos discentes.

Nesse contexto a FUNBOSQUE, tem trabalhado arduamente com finalidade de celebrar contratos para o atendimento das necessidades de transporte fluvial e terrestre e para a prestação de outros serviços que contribuem para o bom andamento das atividades didático-pedagógicas que se fazem indispensáveis para a permanência e bom atendimento dos alunos nas Unidades Pedagógicas anexas desta fundação.

Enfatizamos, ainda, que está em curso a abertura de um novo processo licitatório para a contratação destes serviços. Logo, verificou-se que poderão ocorrer atrasos na prestação dos serviços, onde alunos e servidores ficarão sem transportes resultando na suspensão das aulas. Considerando que tal fato caracteriza situação emergencial, que enseja a contratação direta de serviços de transporte escolar, com a máxima urgência, por tempo determinado, como forma de garantir o indispensável transporte de alunos, técnicos e outros servidores possibilitando que as Unidades Pedagógicas da Funbosque não percam as aulas que já iniciarão no segundo

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

semestre de 2017, na primeira semana de agosto referente ao ano letivo de 2017 com o atendimento pleno das necessidades dos alunos e servidores; Considerando que é impossível para o Município, em razão do prazo, como acima já demonstrado, realizar a referida licitação em tempo a acudir as necessidades destes serviços; Considerando que o Gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos alunos de ter disponível o transporte escolar; Considerando que educação está para a Administração Pública em LOTE de primeira prioridade, inclusive com receita constitucionalmente vinculada, indicando que não cabe qualquer omissão que possa prejudicar seu regular funcionamento; Passamos a apresentar as razões para a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, apresentando os necessários fundamentos fático-legais, uma vez que entendemos ser esta uma situação emergencial, onde não seria tolerável a falta de ação (omissão) desta Gestão na Fundação Escola bosque.

### **3- DA VIGENCIA DAS LOCAÇÕES**

**3.1** – As locações, objeto deste Termo de Referência, terão vigência de acordo com o calendário escolar da Funbosque.

**3.2** – Os objetos locados não serão utilizados no período de recesso e férias escolares.

### **4- DOS PERCURSOS (ROTAS) PARA AS TURMAS DAS UNIDADES PEDAGÓGICAS**

**ITEM 01:** Locação de um barco a motor para atendimento do transporte escolar, com capacidade para 60(Sessenta) passageiros, para transportar a equipe pedagógica, técnico e operacional da FUNBOSQUE do porto de Icoarací, para o porto de Cotijuba, onde funcionam as Unidades Pedagógicas da Faveira, Flexeira e Seringal, nos horários conforme segue:

<b>ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ITEM 01</b>		
<b>HORA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>OBJETIVO</b>
07h	Ilha de Cotijuba	O barco deve sair do porto de Icoarací às 7h com destino ao trapiche de Cotijuba com chegada prevista para as 7h45m.
17h	Porto de Icoarací	Iniciando a rota inversa, o barco sai do porto de Cotijuba às 17h00m com

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

		destino ao trapiche de Icoarací com chegada prevista para as 17h45m.
17h45m	Porto de Icoarací	Fim da Rota
O barco deve ficar à disposição da administração para realizar até cinco viagens extras (ida e volta) por mês de acordo com as necessidades da Funbosque ou a critério da administração.		

**ITEM 02:** Locação de um barco a motor para transporte escolar, com capacidade para 27 (Vinte e Sete) passageiros, para transportar alunos ribeirinhos e servidores operacionais da FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP Faveira em horários conforme segue:

ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
HORA	DESTINO	OBJETIVO
06h00m	Unidade Pedagógica da Faveira	Transportar alunos do entorno da Ilha de Paquetá com as seguintes possíveis paradas: Porto Miguel Carneiro, Ponte do Estado; Ponte da Igreja; portos de residências na frente da ilha de Paquetá; Chegada prevista no trapiche de Cotijuba às 7h 45m. Retorno às 12h fazendo o trajeto inverso. (Com cinco viagens extras a critério da administração).
07h45m	Unidade Pedagógica da Faveira	Início das aulas.
12h	Retorno / Ao término das aulas, o barqueiro faz o trajeto inverso.	Fim da Rota.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou critério da administração.		

**ITEM 03:** Locação de um barco a motor para transporte escolar, com capacidade para 35 (trinta e Cinco) passageiros, para transportar alunos ribeirinhos e servidores operacionais da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP Faveira em horários conforme segue:

<b>ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>HORA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>OBJETIVO</b>
06h00m	Unidade Pedagógica da Faveira	Transportar alunos do entorno da Ilha de Jutuba com as seguintes possíveis paradas: Igarapé do Baixio, Jutuba I, . Chegada prevista no trapiche de Cotijuba às 7h 45m. Retorno às 12h fazendo o trajeto inverso. Com cinco viagens extras a critério da administração.
07h45m	Unidade Pedagógica da Faveira	Início das aulas.
12h	Retorno / Ao término das aulas, o barqueiro faz o trajeto inverso.	Fim da Rota.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou a critério da administração.		

**ITEM 04:** Locação de um barco a motor para transporte escolar, com capacidade para 25 (Vinte e Cinco) passageiros, para transportar alunos ribeirinhos e servidores operacionais da FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP Faveira em horários conforme segue:

<b>ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>HORA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>OBJETIVO</b>
6h	Unidade Pedagógica da Faveira	Transportar alunos do entorno da Ilha de Paquetá (costa sul) e Ilha Nova para as UP's Jamaci e Faveira com as seguintes possíveis paradas: Saída Ilha nova às 6:00h, Paquetá, Porto Thiago, Costa Ilha Nova, Porto do Ivan, Porto Aluísio, Igarapé Jamaci até UP Jamaci. Chegada prevista no

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

		trapiche de Cotijuba às 7h 45m. Retorno às 12h fazendo o trajeto inverso. Com cinco viagens extras a critério da administração.
12h	Retorno / Ao término das aulas, o barqueiro faz o trajeto inverso.	Fim da Rota.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou a critério da administração.		

**ITEM 05:** Locação de um barco a motor para atendimento do transporte escolar, com capacidade para 25 (Vinte e Cinco) passageiros, para transportar alunos ribeirinhos, e servidores operacionais da FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP Faveira em horários conforme segue:

<b>ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>HORA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>OBJETIVO</b>
11h	Unidade Pedagógica da Faveira	Transportar alunos do entorno da Ilha de Paquetá e Jutuba com as seguintes possíveis paradas: Porto Miguel Carneiro, Ponte do Estado; Ponte da Igreja; Porto Jutuba I; Igarapé camarão Tuba, Igarapé do baixo. Chegada prevista no trapiche de Cotijuba às 12h 50m. Retorno às 17h fazendo o trajeto inverso. Com cinco viagens extras a critério da administração.
12h50m	Unidade Pedagógica da Faveira	Início das Aulas.
17h00m	Retorno / Ao término das aulas, o barqueiro faz o trajeto inverso.	Fim da Rota.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou a critério da		

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA  
SETOR DE COMPRAS

administração.

**ITEM 06:** Locação de um barco a motor para atendimento do transporte escolar com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros para transportar alunos ribeirinhos, professores e técnicos da FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP Faveira em horários conforme segue:

ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
HORA	DESTINO	OBJETIVO
11h	Unidade Pedagógica da Faveira	Transportar alunos do entorno da Ilha de Paquetá (costa sul) e Ilha Nova para as UP's Jamaci e Faveira com as seguintes possíveis paradas: Ilha nova, Paquetá, Porto Thiago, Costa Ilha Nova, Porto do Ivan, Porto Aluísio, Igarapé Jamaci até UP Jamaci. Chegada prevista no trapiche de Cotijuba às 12h 50m. Retorno às 17h fazendo o trajeto inverso. Com cinco viagens extras a critério da administração
17h	Retorno / Ao término das aulas, o barqueiro faz o trajeto inverso.	Rota inversa para deixar alunos.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou a critério da administração.		

**ITEM 07:** Locação de um barco a motor para atendimento do transporte escolar com capacidade para 40 (Quarenta) para transportar a equipe pedagógica, técnico e operacional da FUNBOSQUE do porto de Icoarací, para o porto de Jamaci, onde funcionam a Unidade Pedagógica do Jamaci, nos horários conforme segue:

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

<b>ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>HORA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>OBJETIVO</b>
07h	Unidade Pedagógica de Jamaci	O barco sai às 7h do porto de Icoarací com chegada prevista às 7h45m na UP do Jamaci.
8h	Unidade Pedagógica do Jamaci	Início das aulas
11h30m	Trapiche de Jamaci	O barco sai da do Igarapé do Jamaci com destino a Ilha nova e Costa sul de Paquetá para pegar alunos e retorna para UP Jamaci com chegada prevista às 12h50m.
13h	Unidade Pedagógica de Jamaci	Início das aulas
17h	Porto de Icoarací	Iniciando a rota inversa, o barco sai do porto de Jamaci às 17h com destino ao trapiche de Icoarací com chegada prevista para as 17h45m.
17h45m	Porto de Icoarací	Fim da Rota
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou a critério da administração.		

**ITEM 08:** Locação de um barco a motor para atendimento do transporte escolar com capacidade para 30 (trinta) passageiros para transportar alunos ribeirinhos, e servidores da FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP do Jamaci em horários conforme segue:

<b>ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>HORA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>OBJETIVO</b>
05h45m	Unidade Pedagógica do Jamaci	Transportar alunos no entorno das Ilhas Longa, Arapiranga, Trapiche da Olaria, Jararaquinha, Ilha Nova e Paquetá. Chegada prevista na UP Jamaci às 7h45m. Retorno às 12h com rota inversa para deixar alunos. Com cinco viagens extras a critério da

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

		administração.
08h00m	Unidade Pedagógica do Jamaci	Início das aulas
12h	Retorno / Ao término das aulas, o barqueiro faz o trajeto inverso.	Rota inversa para deixar alunos. Fim da Rota.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou a critério da administração.		

**ITEM 09:** Locação de um barco a motor para atendimento do transporte escolar com capacidade para 20 (vinte) passageiros para transportar alunos ribeirinhos, e servidores da FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP do Jamaci em horários conforme segue:

<b>ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>HORA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>OBJETIVO</b>
11h	Unidade Pedagógica do Jamaci	Transportar alunos no entorno das Ilhas Longa, Arapiranga, Trapiche da Olaria, Jararaquinha, Ilha Nova e Paquetá. Chegada prevista na UP Jamaci às 12h50m. Retorno às 17h com rota inversa para deixar alunos. Com cinco viagens extras a critério da administração.
13h00m	Unidade Pedagógica do Jamaci	Início das aulas.
17h00m	Retorno / Ao término das aulas, o barqueiro faz o trajeto inverso.	Fim da Rota.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou a critério da administração.		

**ITEM 10:** Locação de um barco a motor para atendimento do transporte escolar com capacidade para 25 (Vinte e Cinco) passageiros para transportar alunos ribeirinhos, e servidores da FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP do Jutuba em horários conforme segue:

**ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

HORA	DESTINO	OBJETIVO
06h00m	Unidade Pedagógica do Jutuba	Transportar alunos do entorno da Ilhas de Paquetá e Jutuba com as seguintes possíveis paradas: Ponte do Estado; Ponte da Igreja; Igarapé cacau em Paquetá, Igarapé do Baixio, Igarapé do Camarão Tuba. Chegada prevista na UP Jutuba II às 7h 20m. Retorno às 11h30m fazendo o trajeto inverso (Desembarcando e embarcando alunos vespertinos) Chegada prevista na UP Jutuba II às 12h 30m. Retorno às 16h 30m fazendo o trajeto inverso. Com cinco viagens extras a critério da administração.
07h30m	Unidade Pedagógica do Jutuba	Início das aulas.
11h30m	Retorno / Ao término das aulas, o barqueiro faz o trajeto inverso.	No retorno, o barqueiro faz a rota inversa pra deixar alunos, e pegar alunos do turno da tarde com chegada prevista para as 12h30m.
12h30m	Unidade Pedagógica do Jutuba	Início das aulas.
16h30m	Retorno / Ao término das aulas, o barqueiro faz o trajeto inverso.	Fim da Rota.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou critério da administração.		

**TEM 11: (ASSESSORAMENTO)** Locação de um barco a motor para atendimento do transporte escolar, com capacidade para 45 (Quarenta e Cinco) passageiros, para transportar a equipe pedagógica, técnico e operacional da FUNBOSQUE do porto de Icoaraci, para o porto de Jutuba, onde funciona a Unidade Pedagógica do Jutuba, nos horários conforme segue:

<b>ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ITEM 01</b>		
HORA	DESTINO	OBJETIVO
07h	Ilha de Jutuba	Transporte da equipe pedagógica e

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

		operacional. Saída de Icoarací às 7h com destino à UP Jutuba com chegada às 7h20m. Retorno às 16h30m com rota inversa. Fazer viagens de assessoramento das UP's com transporte de Equipe Pedagógica, operacional, Material Necessário às UP's e pessoas autorizadas pela administração. Saída do trapiche de Icoarací com visita prevista às UP's nas Ilhas de Jutuba, Cotijuba e Paquetá.
08hrs às 16hrs	Assessoramento	Fazer viagens de assessoramento das UP's (Ilhas Jutuba, Cotijuba e Jamaci) com transporte de Equipe Pedagógica, operacional, material necessário às UP's e pessoas autorizadas pela administração.
16h30m	Porto de Icoarací	Iniciando a rota inversa, o barco sai do trapiche de Jutuba às 16h30m com destino ao trapiche de Icoarací com chegada prevista para as 17h.
17h	Porto de Icoarací	Fim da Rota
Assessoramento conforme a necessidade da funbosque ou a critério da administração.		

**ITEM 12:** Locação de um bonde para atendimento do transporte escolar com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros para transportar alunos ribeirinhos, e servidores da FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP Faveira em horários conforme segue:

ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
HORA	DESTINO	OBJETIVO
05h50m	Unidade Pedagógica da Faveira	Transportar alunos, equipe pedagógica e operacional para as UP's SERINGAL, FLEXEIRA E FAVEIRA. Com o seguinte itinerário:

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

		Estrada do Poção; UP Seringal; Rua Magalhães Barata; Vai quem quer; Praia funda; UP Flexeira; 7h 40m na UP da Faveira; 7h 50m no Trapiche de Cotijuba. 8h 00m na UP Faveira. Retorno às 12h como percurso inverso. Com cinco viagens extras a critério da administração.
8h	Unidade Pedagógica da Faveira	Início das aulas.
12h	Retorno / Ao término das aulas, o bonde faz o trajeto inverso.	No retorno, o bonde faz a rota inversa para deixar alunos.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou critério da administração.		

**ITEM 13:** Locação de um bonde para atendimento do transporte escolar com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros para transportar alunos ribeirinhos, e servidores da FUNBOSQUE passando por diversos portos com destino à UP Faveira em horários conforme segue:

<b>ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>HORA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>OBJETIVO</b>
11h	Unidade Pedagógica da Faveira	Transportar alunos, equipe pedagógica e operacional para as UP's SERINGAL, FLEXEIRA E FAVEIRA. Com o seguinte itinerário: Estrada do Poção; UP Seringal; Rua Magalhães Barata; Vai quem quer; Praia funda; UP Flexeira; 12h 40m na UP da Faveira; 12h 50m. Retorno às 17h trapiche de Cotijuba. Com cinco viagens extras a critério da administração.
13h	Unidade Pedagógica da Faveira	Início das aulas.

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

17h	Retorno / Ao término das aulas, o bonde faz o trajeto inverso.	No retorno, o bonde faz a rota inversa trapiche de Cotijuba e deixar alunos.
Com cinco viagens extras de acordo com as necessidades da Funbosque ou critério da administração.		

#### 4- FUNDAMENTO LEGAL

**4.1** O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decretos Municipais nº. 75.004/13, da Lei nº. 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

#### 5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**5.1** - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira - FUNBOSQUE, estão assegurados na seguinte funcional:

**Funcional Programática:** 2.08.33.12.361.0011.2262 – FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS UNIDADES PEDAGÓGICAS;

**Subação:** 001 – PROPORCIONAR TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REGIÃO INSULAR DE BELÉM;

**Tarefa:** 001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**Elemento de Despesa:** 3390330000;

**Fonte de Recurso:** 0101000000.

**Fundo de Recurso:** 007-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

#### 6 – DA FATURA E PAGAMENTO

**6.1** – A Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE efetuará o pagamento mensal, mediante recibo, que deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, e relatório de regularidade de atendimento aos usuários, emitido pelo Fiscal de contratos indicado pela FUNBOSQUE.

**6.2** – Não será efetuado pagamento mensal referente ao período de recesso e férias escolares.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.1- O responsável pelo barco a ser locado pela Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE deverá apresentar documentação de regularidade junto a Capitania dos Portos no caso dos barcos;

7.1.2- Fica suspensa a apresentação de seguro DEPEM conforme circular de nº04/2016 da Marinha do Brasil publicada em 1º de abril de 2016.

7.1.3- A suspensão supra será revogada em caso de publicação de nova circular revogando os efeitos da circular de nº04/2016.

7.1.4- Possuir equipamentos de segurança: coletes salva vidas, bóia-circular, extintores e outros exigidos pela marinha, no caso dos barcos;

7.1.5- A embarcação deve possuir motor acima de 4 (quatro) cilindros.

7.1.5- Manter os meios de transporte – embarcações – em perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança, bem como de higiene e conforto aos usuários;

7.1.6 – Os meios de transporte – embarcações – do CONTRATADO não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.

7.1.7- Não exercer prática comercial nem oferecer ou permitir o uso do transporte por terceiros (carona) nos horários compatíveis com o calendário escolar;

7.1.8- Zelar pela limpeza dos meios de transporte – embarcações;

7.1.9 – Cumprir com os dias letivos exigidos pela FUNBOSQUE, de acordo com o calendário escolar;

7.1.10- Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo CONTRATANTE;

7.1.11- Tratar com cortesia e urbanidade os usuários transportados, conforme contrato de embarcação;

7.1.12- Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Administração, assim como executar eventual itinerário não descrito neste Termo de Referência, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da FUNBOSQUE, com a consequente repactuação das alterações e dos valores quando for necessário;

7.1.13 – Será de inteira responsabilidade do CONTRATADO os prejuízos provenientes de ação de seus prepostos, os danos causados a terceiros, atuação a serviço deste órgão, serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

**7.1.14** - Disponibilizar condutor: piloto devidamente habilitado pela Marinha do Brasil para os barcos.

**7.1.15** - Ficará a critério da Coordenação Pedagógica das Unidades Pedagógicas e do fiscal de contratos, exigirem a troca de barcos e/ou piloto que não atenderem aos padrões previstos nos contratados.

**7.1.16** - O CONTRATADO obriga-se a substituir o(s) barco(s) quebrado(s) ou defeituoso(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

**7.1.17** - Em caso de substituição do barco, a contratada obriga-se a informar e remeter a Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, os documentos referentes ao novo barco a ser utilizado.

**7.1.18** - A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas e passageiros, bem como pela padronização da indumentária e uso de crachá pelos mesmos.

**7.1.19** - O CONTRATADO garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da CONTRATANTE.

**7.1.20** - O CONTRATADO manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**7.1.21** - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

**7.1.22** - Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão inteiramente de responsabilidade do CONTRATADO;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**  
**ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**

**7.1.23**– Quando houver necessidade de reposição de aulas nas Unidades de Ensino, todos os contratados deverão realizar o transporte escolar quando solicitado pela FUNBOSQUE;

**7.1.24**– O barco que realizar o transporte escolar deverão ser fechados nas laterais para evitar acidentes, assim como possuir cobertura que proteja os usuários do sol e da chuva;

**7.1.25**– Os condutores dos meios de transporte deverão obedecer estritamente às regulamentações dos órgãos responsáveis quando no exercício de suas atividades a fim de manter a segurança dos usuários.

## **7.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.2.1**– Efetuar o pagamento pelo serviço;

**7.2.2**– Dar livre e completo acesso ao pessoal do CONTRATADO, encarregada do cumprimento dos serviços objeto do contrato;

**7.2.3**– Responsabilizar-se pela organização dos serviços objeto da contratação, gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os meios de transporte – embarcações – pelas rotas e linhas percorridas.

**7.2.4**– Designar por meio de Portaria o servidor responsável pela fiscalização do objeto contratado, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

**7.2.5**– Fiscalizar, por meio do Fiscal de Contratos e da Coordenação das Unidades Pedagógicas, acompanhando a execução dos serviços, podendo receber, atestando, rejeitando, orientando o CONTRATADO, tudo para a melhor execução dos serviços.

## **8 – DA VIGÊNCIA**

**8.1** – O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses respeitando o calendário escolar, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Caratateua, 28 de julho de 2017.

Mauricio de Melo Alves Junior  
Setor de Compras  
Funbosque

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*